

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro – Campo Mourão/PR – CEP: 87.300-020 – Fone: (44)
3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0002897-78.2015.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqüente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executada.....: ARLINDO VITURINO DA SILVA.

1ª PRAÇA.....: **07 de junho de 2.017, às 14h00min**, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **21 de junho de 2.017, no mesmo horário**, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Data de terras nº 06 da quadra nº 19, com a área de 350,00m2., situado no Jardim Aeroporto, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: Pela frente com a Rua nº 10, com 10,00 m; de um lado, com as datas nºs 1 e 2 e parte da nº 3, com 35,00m; pelos fundos, com a data nº 7, com 10,00m; e, de outro lado, com a data nº 08, com 35,00 m. Havido pela matrícula sob nº 2.940, do CRI 2º Ofício de Campo Mourão-PR.

Benfeitorias.....: **Contém uma casa de madeira forrada e assoalhada com área de 80,00m2., coberta de eternit em mau estado e uma edícula em alvenaria com área de 20,00m2., coberta de eternit nos fundos.**

Observação.....: **O imóvel situa-se na Rua Thomaz Edson de Andrade Vieira, nº 86, contendo asfalto.**

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público, Sr. GERSON GUIMARÃES DO VALE.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), datado de 11/12/2016.

Valor da Dívida: R\$ 887,89 (oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), datado de 30/03/2015.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **ARLINDO VITURINO DA SILVA e seu cônjuge, se casado for**, devidamente **INTIMADOS**, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 18 de maio de 2.017.

Eu, _____ (Ademir Morais da Luz – Empregado Juramentado), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito